



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Dr. Anysio Chaves, nº. 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360 – Santarém/Pará



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR TRANSPORTE ESCOLAR

INTRODUÇÃO

O Núcleo de Transporte, chefiado pelo Sr. Adson de Lira Pinto Decreto Nº 176/2021- GAP/PMS é o setor da SEMED responsável por garantir a segurança e a qualidade do transporte dos estudantes, contribuindo para a redução da evasão escolar, ampliando, por meio do transporte diário, o acesso e a permanência na escola dos estudantes matriculados na educação básica da zona rural das redes estaduais e municipais.

Dentre as atribuições dos Nucleo de Transporte estar a de administrar o funcionamento e manutenção da frota de 25 lanchas e 56 ônibus do Programa Caminho da Escola, que atuam realizando o transporte escolar dos alunos da Região Rios, Planalto e Urbana até as Unidades Escolares nas imediações da sua residência, além de administrar 157 rotas do transporte escolar terceirizado.

OBJETIVO

O presente Estudo Técnico Preliminar elaborado pela SEMED, tem por fim encontrar a melhor solução para atender à necessidade de Transporte Escolar nas unidades educacionais, no termos a seguir expostos.

I. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB estabelece que os municípios devem oferecer transporte aos alunos da rede pública de ensino. Logo, os municípios são responsáveis por oferecer condução aos alunos da rede municipal, com qualidade e abrangência para os estudantes que necessitem de transporte escolar.

Nesta seara a Prefeitura de Santarém, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, no anseio de oferecer o adequado e contínuo serviço de TRANSPORTE ESCOLAR aos alunos e alunas da rede de ensino da zona rural, em especial aos usuários que dependem da prestação desse serviço para chegarem à sala de aula no período escolar, vem promover processo licitatório nos termos da legislação vigente a fim de contratar este serviço.

O procedimento licitatório em fomento tem por mola propulsora a necessidade de contratação de serviços de transporte escolar para atender os alunos da rede de ensino da zona rural, conforme o provisionado para o retorno das aulas no Município de Santarém, no primeiro semestre de 2024.

A prestação desse serviço de transporte escolar é de caráter essencial à qualidade do ensino, aprendizagem e, está em razão das distâncias, características e acessos naturais às unidades escolares existentes na rede de ensino na zona rural do Município de Santarém. O serviço de transporte escolar deverá ser executado na zona rural através de ÔNIBUS, MICRO ÔNIBUS,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Dr. Anysio Chaves, nº. 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360– Santarém/Pará



KOMBI, BARCOS e BAJARAS do seu local de origem seguindo por meio terrestre ou aquático. No que se refere aos veículos, os mesmos deverão ter seu ano de fabricação a partir do ano de 2006;

“Para garantir segurança e qualidade ao transporte dos estudantes, o Ministério da Educação por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) mantém dois programas de apoio ao transporte escolar para alunos e alunas da educação básica que residem na zona rural. Para o presente certame, a Prefeitura de Santarém tem na Lei 8846, de 9 de maio de 2019 - PETE – Programa Estadual de Transporte Escolar e o Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE (Resolução nº 18, de 22 de outubro de 2021- Estabelece os critérios e as formas de transferência de recursos financeiros do PNATE.) a transferência automática de recursos para custear despesas com o pagamento de serviços contratados com terceiros”. (FNDE, <http://portal.mec.gov.br/transporte-escolar>).

A Resolução CD/FNDE nº18/2021, estabelece os critérios e as formas de transferência de recursos financeiros do PNATE, a exemplo do disposto no artigo 16, §1º, §2º, §3º:

Art. 16. Os recursos do PNATE deverão ser destinados ao pagamento de despesas previstas nesta Resolução e serão movimentados exclusivamente por meio eletrônico, mediante devida identificação da titularidade das contas-correntes de fornecedores e/ou prestadores de serviços beneficiários dos pagamentos, sendo proibida a utilização de cheques, conforme dispõe o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, e suas sucedâneas.

§ 1º Todas as despesas deverão ser executadas diretamente pela EEx que deverá adquirir os produtos e serviços de fornecedores e prestadores de serviços que emitam, preferencialmente, a nota fiscal eletrônica, em conformidade com as normas aplicáveis e guardando compatibilidade com a marca e o modelo dos veículos ou das embarcações.

§ 2º As despesas realizadas com recursos do PNATE devem ser devidamente identificadas e comprovadas mediante documentos fiscais originais ou equivalentes, na forma da legislação à qual a EEx estiver vinculada, destacando-as das despesas realizadas com outras fontes de recurso.

§ 3º As despesas executadas com os recursos do PNATE, de que trata o caput, deverão observar os procedimentos previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e suas sucedâneas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Dr. Anysio Chaves, nº. 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360– Santarém/Pará



A SEMED através do Núcleo de Transporte Escolar adotou a utilização de outro critério ou metodologia para obtenção do preço de referência, qual seja, as planilhas de composição de custos. Estas têm enorme importância, principalmente no planejamento da licitação do transporte escolar, considerando a inexistência de empresas de grande porte que possam oferecer a prestação do serviço em todas as rotas necessárias para atender o transporte escolar da rede municipal de ensino.

Por isso, é por intermédio da planilha que a Administração pode estimar quanto vai dispor de recursos para custear os itens que pretende contratar, através de licitação, bem como auxiliar o Administração na análise da viabilidade da contratação e de possíveis subcontratações.

Importa registrar, que “a subcontratação só será admitida nos termos previstos no instrumento convocatório”. Observando que “não se caracteriza subcontratação quando a prestação de serviço de transporte escolar for executada diretamente pelo fornecedor. O fundamental é que esse fornecedor contratado execute a prestação de serviço sem a necessidade de terceiros”. (Fonte: FNDE orienta gestores sobre contratação de serviços de transporte escolar <https://www.fnde.gov.br/index.php/acesso-a-informacao>)

Considerando que a frota existente entre ônibus e lanchas escolares não é suficiente para atender a demanda escolar existente para a execução do serviço, conforme dados atualizados da Divisão de Transporte Escolar, sendo de 12.211 (doze mil duzentos e onze) alunos transportados, correspondendo a aproximadamente 52% de alunos matriculados na zona rural (23.419 alunos)- Estatística da SEMED, justifica-se a necessidade de contratar empresas prestadoras do serviço para o transporte escolar de forma terceirizada, com a devida capacidade técnica comprovada por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a licitante aptidão para desempenho da atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

A contratação do objeto será realizada através de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, ficando sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação através do Núcleo de Licitações e Contratos -SEMED, a realização do certame.

II. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A pretença contratação encontra-se prevista no plano de contratações anual 2024 da Secretaria de Educação.

III. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação por meio da Núcleo de Transporte Escolar tem a responsabilidade de gerenciar os serviços de transporte escolar, fiscalizando e controlando os veículos e/ou embarcações pelas rotas executadas e o número de alunos transportados;

Os serviços serão executados do ponto inicial à respectiva escola onde foi matriculado o aluno e vice - versa, através de veículos tipo ônibus, micro ônibus e kombi, além de barcos e bajaranas apropriados, em turnos alternados, trafegando em estradas pavimentadas, não pavimentadas, ramais, vicinais, rios, lagos, enseadas e igarapés, e estarem em perfeito estado de uso e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Dr. Anyio Chaves, nº. 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360– Santarém/Pará



conservação seguindo o que rege a legislação pertinente para prestação do serviço, em especial com relação à segurança no transporte de passageiros, especialmente crianças, além de estarem disponíveis para execução imediata após a comunicação formal da SEMED, sendo que os serviços serão executados nos dias letivos, horas compatíveis com o período escolar e locais que serão estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação deste Município.

As rotas poderão por necessidades e conveniência da Secretaria Municipal de Educação ser complementadas aos sábados em que as escolas considerarem como suplemento do ano letivo. Poderão existir alteração na quantidade de alunos transportados, bem como, nos quilômetros rodados e suas respectivas linhas em decorrência de novas matrículas. Caso haja necessidade de reestruturação das linhas, tais alterações serão efetuadas pela Prefeitura, em conformidade com o que preconiza a legislação patria sobre a materia.

As rotas devem ser visitadas previamente por representante habilitado para conhecimento do percurso onde serão executados os serviços.

Os veículos e embarcações deverão:

Estar em perfeito estado de conservação e com as manutenções em dias. Estes deverão apresentar autorização especial para o objeto licitado, expedida pelo DETRAN ou da MARINHA, em função de vistoria periódica, oferecendo perfeitas condições de uso e conservação.

Os veículos deverão estar seguindo rigorosamente o que tange a legislação de trânsito e da NORMAN que rege as embarcações.

Os motoristas e marinheiros condutores do Transporte Escolar deverão estar devidamente habilitados em suas categorias e qualificados para exercer tal função, nos termos da Resolução nº168, de 14/12/2004 e alterações posteriores – CONTRAN e das Normas da Autoridade Marítima - NORMAM, além de adequadamente identificados, quando em serviço. A identificação do motorista e marinheiro deverá consistir em camisa na cor amarelo ouro com gola e punho na cor azul marinho, com escrita no bolso e nas costas "**CONDUTOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**" na cor azul marinho.

Apresentação da documentação do motorista ou marinheiro que conduzirá o transporte escolar:

- 1 - Ter idade superior a 21 (vinte e um) anos;
- 2 - Possuir CNH- Carteira Nacional de Habilitação de categoria "D" no mínimo - motorista e/ou CIR- Caderneta de Inscrição e Registro - marítimo;
- 3 -Não possuir nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses;
- 4 -Ter sido aprovado em cursos especializado de transporte de veículo escolar, nos termos do artigo 138 do Código de Trânsito Brasileiro, da Resolução do CONTRAN RS.168/04 e alterações posteriores, e NORMAN Nº 02/2005 e alterações posteriores, e demais legislações marítimas.

Os veículos deverão ter uma autorização especial, expedida pelo órgão competente, além de conter todos os equipamentos de segurança e especificações do CONTRAN, como:

- a. Cintos de segurança em boas condições e para todos os passageiros;
- b. Extintores;
- c. Seguro contra acidentes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Dr. Anysio Chaves, n.º. 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360– Santarém/Pará



d. Registrador de velocidade (tacógrafo);

e. Apresentação diferenciada, com pintura de faixa horizontal na cor amarela nas laterais e traseira, contendo o dístico **ESCOLAR** na cor preta (Art. 136 do Código de Trânsito Brasileiro).

As embarcações deverão estar registradas na Capitania dos Portos, e a autorização para trafegar, exposta em local visível, bem como, conter todos os equipamentos de segurança e especificações do NORMAN, como:

a. Coletes salva vidas

b. Grade ou proteção separando os alunos da parte onde fica o motor;

c. Seguro contra acidentes;

d. Apresentação diferenciada, com pintura de faixa horizontal na cor amarela nas laterais e traseira, contendo o dístico **ESCOLAR** na cor preta.

e. As embarcações tipo barco com no mínimo 18 HP, e no tipo bajaranas deverão ser cobertas com motor mínimo 5.5 HP.

Para execução dos serviços de Transporte Escolar os prestadores de serviço contratados deverão apresentar ao fiscal do Contrato da Divisão de Transporte Escolar:

Quando da ocasião do vencimento de documentação do decurso do contrato, cópias: Habilitação do condutor na categoria adequada; Curso de condutor de transporte Escolar, preferencialmente ou equivalente; Documentação dos veículos atualizada; Carteira de Marítimo adequada ao transporte; Título atualizado da embarcação.

Quando solicitado pelo fiscal do contrato: Acervo fotográfico da frente do veículo com número da placa visível, das laterais do veículo e registro fotográfico interno do veículo (registrada no sentido da frente para trás do veículo); e/ou acervo fotográfico da frente e laterais da embarcação com o número legível da inscrição da embarcação na Marinha do Brasil.

Da Subcontratação

Será admitida a subcontratação nos termos do art. 122 da Lei 14.133/2021;

“ Na execução do contrato e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o contratado poderá subcontratar partes da obra, do serviço ou do fornecimento até o limite autorizado, em cada caso, pela Administração.

§ 1º O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

§ 2º Regulamento ou edital de licitação poderão vedar, restringir ou estabelecer condições para a subcontratação.

§ 3º Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Dr. Anyisio Chaves, nº. 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360– Santarém/Pará



A subcontratação da prestação do serviço de transporte escolar, considerando o que preve a Lei ao norte apontada, é vedada na sua integralidade, podendo ser subcontratado até 70% da integralidade das rotas em disputas.

IV. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A Secretaria Municipal de Educação, em fase da necessidade de eventual Contratação de **empresas especializadas para prestar serviço de Transporte Escolar Rural**, objetivando atender as demandas do transporte escolar, por um período de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, devidamente justificado até o limite permitiu na Lei Geral de Licitações e Contratos, justifica a abertura do presente procedimento licitatório, para manter em funcionamento de 40 rotas do transporte escolar. Bem como, manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos. Visando manter o atendimento aos educandos, diminuindo a evasão escolar, garantindo aos alunos das regiões de Rios e Planalto, o acesso a educação básica.

V. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

Nº	PERCURSO	ESCOLA PÓLO / COMUNIDADE	REGIÃO	TURNO E Nº DE ALUNO	TRANSP	DURAÇÃO/KM	TOTAL DA ROTA
158	Sai da comunidade de Maripá, segue parando nos portos até Tapuia.	E. M. Nossa Senhora de Fátima / Vila Anã	ARAPIUNS	Manhã: 6 médio Tarde: 9 médio	1 bajara	4:00 h dia	4.103,14
159	Manhã e tarde: Sai do Surumunã, segue parando nas enseadas até a escola Rio Arapiuns.	E. M. Rio Arapiuns Aldeia Atrocal	ARAPIUNS	Manhã: 20 fundamental Tarde: 12 fundamental 8 médio	1 barco	3:00 h dia	5.637,24
160	Bajara 1: Manhã e Tarde: Sai da casa do Sr. Zé Claei, segue pelos portos até a escola Bajara 2: Manhã e Tarde: Sai do porto do Bernardo, parando nos portos até a Escola.	E. M. São Francisco/Anexo São José Rio Maró	ARAPIUNS	Manhã: 5 fundamental 4 médio Tarde: 4 Fundamental 2 médio	2 bajara	6:00 h dias	7.471,98
161	Sai de Bacuri, segue Nova Pedreira, segue Tucumã, segue até escola São Sebastião.	E. M. São Sebastião / Aldeia São Sebastião	ARAPIUNS	Manhã: 5 fundamental Tarde: 3 fundamental	1 bajara	3:30 h dia	3.846,13
162	Sai do Anigualzinho, segue porto do aluno Rubemar na comunidade de Zaire, segue	E. M. Sorriso de Maria Anigualzinho	ARAPIUNS	Manhã: 4 fundamental 2 médio Tarde: 4 fundamental 1 médio	1 barco	4:00 h dia	6.638,14



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Dr. Anysio Chaves, nº. 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360 – Santarém/Pará



Nº	PERCURSO	ESCOLA PÓLO / COMUNIDADE	REGIÃO	TURNO E Nº DE ALUNO	TRANSP	DURAÇÃO/KM	TOTAL DA ROTA
	aldeia Surisawa, segue para o porto da escola.						
163	Barco 1 – manhã: Sai da comunidade de São José II, segue comunidade de Porto Alegre, Novo Horizonte, segue Pascoal, segue São Paulo até a escola em Camará deixa os alunos, segue Curi no porto da vila, retorna até escola Polo. Barco 2 – tarde: Sai da comunidade de São José II, segue comunidade de Porto Alegre, Novo Horizonte, segue Pascoal, segue São Paulo até a escola em Camará, segue Curi no porto da vila, retorna até escola Polo..	E. M. Santo Antônio / Camará	ARAPIUNS	Manhã: 10 fundamental 23 médio Tarde: 12 fundamental 23 médio	2 barco	6:30 h dia	11.574,75
164	Sai do Água fria, segue Aracuri, segue até escola Santo Antônio.	E. M. Santo Antônio Igarapé Açu	LAGO GRANDE	Manhã: 53 médio	1 ônibus	45 km dia	9.689,14
165	Manhã: Sai da comunidade de Murui, segue água fria, segue Lirio dos Vales, segue Vila Nova até a escola. Tarde: Sai da Comunidade de Murui, segue Água Fria, Cabeceira do Uruari, segue Vila Nova até Enseada do São Jorge.	E. M. São Jorge Enseada do São Jorge	LAGO GRANDE	Manhã: 5 fundamental 29 médio Tarde: 7 fundamental e 48 médio	1 ônibus	80 km dia	13.853,24
166	Manhã: Sai do ramal dos Parentes, segue ramal Nova Aliança, segue ramal Avenida Brasil até a escola. Tarde: Sai do sítio Lagoa,	E. M. Nossa Senhora do Carmo Paraíso do Peré	LAGO GRANDE	Manhã: 8 fundamental Tarde: 4 Fundamental	1 kombi	40 km dia	5.421,85



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Dr. Anyisio Chaves, nº. 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360 – Santarém/Pará



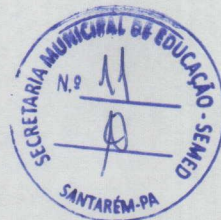
Nº	PERCURSO	ESCOLA PÓLO / COMUNIDADE	REGIÃO	TURNO E Nº DE ALUNO	TRANSP	DURAÇÃO/KM	TOTAL DA ROTA
	segue ramal Avenida Brasil até a escola.						
167	Sai do centro dos Vianas, segue Bom Futuro, segue Translago, segue comunidade Diamantino, retorna para escola Boa Fé.	E. M. Boa Fé Boa Fé	LAGO GRANDE	Manhã: 12 fundamental Tarde: 14 fundamental	1 micro ônibus	60 km dia	9.007,40
168	Sai da comunidade de vila Moreira, segue Mata Limpa, segue ramal do São Mateus, segue comunidade aventureiro até a escola.	E. M. Filomeno Silva Traíra I	LAGO GRANDE	Manhã: 52 fundamental Tarde: 32 fundamental	1 ônibus	80 km dia	13.853,24
169	Sai da vila São Mateus, percorre o ramal até a escola	E. M. São Francisco Castanhalzinho Anexo Filomeno Silva	LAGO GRANDE	Manhã: 6 fundamental Tarde: 8 fundamental	1 kombi	40 km dia	5.421,85
170	Sai da Serrinha, segue Santa Isabel, retorna, segue ramal do Muratuba, Boa Esperança, segue Castelo e ramal do Bacaba, segue até a escola.	E. M. Bom Jesus Bom Jardim	LAGO GRANDE	Manhã: 32 fundamental Tarde: 14 fundamental	1 micro ônibus	65 km dia	9.410,80
171	Manhã e Tarde: Sai do Itaúba, segue Maranhão, retorna deixa os alunos na Escola São Raimundo – Cabeceira do Marco e segue para Pindorama.	Esc. Nossa Senhora de Nazaré Pindorama E. M. São Raimundo Cabeceira do Marco	LAGO GRANDE	Manhã: 27 fundamental 01 médio Tarde: 27 fundamental 1 médio	1 ônibus	100 km dia	17.251,26
172	Sai da serra do seu Nestor, passando pela Aldeia Amparador, segue fazenda Santana, segue ramal do Açaizal, segue até Ponte Preta e retorna para escola.	Dom Pedro II Açaizal	PLANALTO CURUAUNA II	Tarde: 4 fundamental 6 médio	1 micro ônibus	30 km dia	6.586,99
173	Ônibus 1 Tarde: Sai do Ramal do Igarapé vermelho, segue na PA passa pela Volta Grande, segue e entra	E. M. Francisco Pereira Chaves Boa esperança	PLANALTO CURUAUNA II	Ônibus 1 Tarde: 23 fundamental 6 médio Ônibus 2 Manhã: 34 fundamental	2 ônibus	Ônibus 1: 70 km dia Ônibus 2: 90 km dia Total: 160 km dia	27.706,48



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Dr. Anysio Chaves, nº. 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360 – Santarém/Pará



Nº	PERCURSO	ESCOLA PÓLO / COMUNIDADE	REGIÃO	TURNO E Nº DE ALUNO	TRANSP	DURAÇÃO/KM	TOTAL DA ROTA
	no Ramal da Moça, retorna entra do Ramal do Gato e Água Branca, retorna e segue até a Escola Francisco Pereira Chaves. Ônibus 2 Manhã: Planalto Fé em Deus, passa em frente ao Ramal da Boa Sorte (residência do Sr. Edemar), passa no Paxiuba, Volta Grande e segue para a Escola Francisco Pereira Chaves Tarde: Sai da comunidade de Lagoa - PA 370, segue Guaraná, segue Planalto Fé em Deus, passa em frente ao Ramal da Boa Sorte (residência do Sr. Edimar), passa no Paxiuba, Volta Grande e segue para a Escola Francisco Pereira Chaves.			14 médio Tarde: 36 fundamental 33 médio			
174	Tarde: Sai da comunidade de Secretária, segue na PA 370 até a escola Francisco Pereira Chaves.	E. M. Francisco Pereira Chaves Boa esperança	PLANALTO CURUAUNA II	tarde: 26	1 ônibus	45 km dia	9.689,14
175	Manhã: Sai da Casa do Professor Paulo, segue passando a casa do Sr. Edilson, retorna e segue para PA 370, segue até a escola São Félix. Tarde: Sai da Casa do Professor Paulo, passa na escola São Francisco, retorna segue para PA 370,	E. M. São Félix Guaraná	PLANALTO CURUAUNA II	Manhã: 15 fundamental Tarde: 8 fundamental e 2 médio	1 ônibus	90 km dia	15.042,98



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Dr. Anísio Chaves, nº. 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360 – Santarém/Pará



Nº	PERCURSO	ESCOLA PÓLO / COMUNIDADE	REGIÃO	TURNO E Nº DE ALUNO	TRANSP	DURAÇÃO/KM	TOTAL DA ROTA
	segue até a escola São Felix						
176	Manhã: Sai da casa da Sr. João batista, segue em direção a PA Trans Uruará, segue no ramal do Moreá até a residência do Sr. Chicão, retorna até a casa do Sr. Artemas, retorna segue entrando na guarita da Usina até a escola Jayme Barcessat. Tarde: Sai da casa da Sr. João batista, segue em direção a PA Trans Uruará, segue para escola.	E. M. Jayme Barcessat Hidrelétrica de Curua-una.	PLANALTO CURUAUNA II	Manhã: 16 fundamental Tarde: 6 fundamental	1 Micro ônibus	80 km dia	10.621,00
177	Manhã: Sai da casa do seu Adamor, segue bramal da Celeste, retorna para sala externa, deixa os alunos, segue até a escola Polo. Tarde: Sai da casa do Sr. Adamor entra no ramal da Celeste, retorna para o Ramal do Sumaúma, segue até Igarapé Açú deixa os alunos do fundamental, entra no ramal do Fluminense e segue para a Escola José Arlindo Betcel.	E. M. São Francisco Igarapé Açú E. M. José Arlindo Betcel Ipaupixuna	PLANALTO CURUAUNA II	Manhã: 19 fundamental Tarde: 21 fundamental 8 médio	1 micro ônibus	90 km dia	11.427,80
178	Ônibus 1: Sai da Vicinal B casa das 7 mulheres, segue Sítio São José, segue para vicinal A até a casa do Sr. Chagas, volta a Nova Vitória, segue para o Limão, segue Nova Esperança até	E. M. Caetano Braga Poço Branco	PLANALTO CURUAUNA III	Ônibus 1 Tarde: 8 fundamental e 30 médio Ônibus 2 Tarde: 23 médio	2 ônibus	Ônibus 1 85 km dia Ônibus 2 75 km dia Total: 160 km dia	27.706,48



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Dr. Anísio Chaves, nº. 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360 – Santarém/Pará



Nº	PERCURSO	ESCOLA PÓLO / COMUNIDADE	REGIÃO	TURNO E Nº DE ALUNO	TRANSP	DURAÇÃO/KM	TOTAL DA ROTA
	a E. M. Caetano Braga. Ônibus 2: Sai da Vicinal C da casa do Sr. Valdomiro, segue São José, retorna segue para Bueru residência da Sra. Rosângela, segue para estrada Santarém Miri, segue Nova Aliança, segue até escola Caetano Braga						
179	Ônibus 1 - Manhã e Tarde: Sai da comunidade de Lirio dos Vales, segue Nova Aliança casa da D. Carmem, até a escola Nova Aliança, segue estrada de Santarém-Miri, segue até Escola Caetano Braga. Ônibus 2: Manhã e Tarde: Sai da Serra Grande, segue para serra do Moisés até a descida de Patos, segue ramal do presidente, retorna ao ramal do Jurunduba, segue até serra do Murupi, segue até a E. M. Caetano Braga	E. M. Caetano Braga Poço Branco.	PLANALTO CURUAUNA III	Ônibus 1: Manhã: 43 fundamental e 19 médio Tarde: 40 fundamental e 16 médio Ônibus 2 Tarde: 15 fundamental e 21 médio	2 ônibus	Ônibus 1: 100 km dia Ônibus 2: 80 km dia Total 180 km dia	30.087,36
180	Sai da Casa do Sr. Nilso e Rosemar no ramal 106 km 6, segue para PA 370, entra no ramal do meio (Jhonny) segue 6 km retorna para PA 370, segue conquista 5 até km 4, retorna para PA segue até a Escola Vicente Marques, segue até a	E. M. Cícero Mendes Cícero Mendes	PLANALTO CURUAUNA III	Tarde: 60 fundamental e 21 médio	1 ônibus	124 km dia	19.129,87



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Dr. Anyzio Chaves, nº. 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360 – Santarém/Pará



Nº	PERCURSO	ESCOLA PÓLO / COMUNIDADE	REGIÃO	TURNO E Nº DE ALUNO	TRANSP	DURAÇÃO/KM	TOTAL DA ROTA
	Escola Cícero Mendes.						
181	Micro ônibus: Manhã: Sai da casa do Sr. Melado do ramal do Nova Vitoria, segue para o Paricá até a casa Sr. Benedito Sousa, retorna e segue até a escola. Tarde: Sai da Residência da Sra. Maria da Conceição da entrada da do ramal do Repartimento, segue para casa da Sra. Ivaniice Vasconcelos, retorna e segue até a Escola Cristo Libertador. (deixa os alunos do Paricá na residência do senhor Benedito) Ônibus: Sai da Residência do Sr. Rosivaldo, retorna segue para comunidade de Palmas do Ituqui e segue até a escola Cisto Libertador.	Cristo Libertador Nova Vitória	PLANALTO CURUAUNA III	Micro ônibus Manhã: 16 fundamental Tarde: 12 fundamental Ônibus Tarde: 44 fundamental	1 ônibus 1 micro ônibus	Micro-ônibus 60 km dia Ônibus 80 km dia total 140 km dia	25.328,39
182	Ônibus I: Sai da Rotatória do 8º BEC na BR 163, segue ramal da fazenda, segue ramal do São Sebastião, segue ramal dos maias, segue ramal do Pimenta até a escola, direto até a Escola. Ônibus II: Sai do loteamento Urumanzal, segue para Cruzeiro, segue ramal do Pimenta, segue ramal dos Barros, segue para escola.	E. M. João XXIII Cipoal	PLANALTO BR 316	Ônibus 1 Manhã: 46 fundamental 15 médio Tarde: 44 fundamental Ônibus 2 Manhã: 44 fundamental Tarde: 27 fundamental	2 ônibus	Ônibus 1: 50 km dia Ônibus 2: 60 km dia TOTAL: 110 km dia.	21.759,16
183	Sai da Comunidade de	E. M. São José São José	PLANALTO BR 163	manhã: 6 fundamental	1 ônibus	60 km dia	11.515,51



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Dr. Anísio Chaves, nº. 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360 – Santarém/Pará



Nº	PERCURSO	ESCOLA PÓLO / COMUNIDADE	REGIÃO	TURNO E Nº DE ALUNO	TRANSP	DURAÇÃO/KM	TOTAL DA ROTA
	São Paulo, segue Santa Júlia, segue Mojui dos Pereiras, segue rua das mangueiras até Tabocal.			12 médio			
184	Tarde: Sai do Pindobal, segue estrada, entra no acampamento Shalon, retorna segue até a escola.	E. M. Antônio de Sousa Pedroso Alter Do Chão.	PLANALTO EIXO FORTE	Tarde: 14 fundamental	1 ônibus	40 km dia	9.136,03
185	Sai da comunidade de São Brás, segue Paraíso, Santa Maria, Santa Rosa até escola Dom Macedo em Alter do Chão.	E. E. Dom Macedo Alter do Chão	PLANALTO EIXO FORTE	Tarde: 27 médio	1 ônibus	80 km dia	13.895,00
186	Sai da comunidade de Ponte Alta segue garapezinho, passa entrada do ramal do Urumanzal, segue até a escola.	E.M. Perpétuo Socorro Cucurunã.	PLANALTO EIXO FORTE	Manhã: 8 fundamental Tarde: 24 fundamental	1 ônibus	80 km dia	13.895,00
187	Sai da rotatória da ETEPA, segue na Rodovia Fernando Guilhon, entra na Estrada do Pajuçara, entra no ramal do Tapari, segue até o condomínio flor do Tapajós, retorna para a escola.	E. M. Nossa Sª de Nazaré Pajuçara	PLANALTO EIXO FORTE	Manhã: 32 fundamental Tarde: 28 fundamental	1 micro ônibus	60 km dia	9.007,40
188	Manhã: Sai do porto do Sr. Adson Cerdeira povoado Maranhão, segue até o porto da escola. Tarde: Sai do porto do Sr. Adson Cerdeira povoado Maranhão, segue porto da residência da aluna Karine na comunidade de Marabaixo, segue parando nos portos até o porto da escola.	E. M. Antônio Pedro do Reis Enseada do Amorim.	TAPAJÓS	Manhã: 4 fundamental 2 médio Tarde: 9 fundamental 1 médio	1 bajara	4:00 h dia	4.103,14
189	Bajara 1: Manhã Sai da	E. M. Luiz Antônio	TAPAJÓS	Manhã: 5 fundamental	2 bajara	Bajara 1 3:00 h dia	7.471,98



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Dr. Anysio Chaves, n.º 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360 – Santarém/Pará



Nº	PERCURSO	ESCOLA PÓLO / COMUNIDADE	REGIÃO	TURNO E Nº DE ALUNO	TRANSP	DURAÇÃO/KM	TOTAL DA ROTA
	comunidade Brinco da Moça, segue Limãotuba, deixa os alunos, segue até o porto da escola Luiz Antônio Almeida. Bajara 2: Tarde: Sai da comunidade Brinco da Moça, segue Limãotuba, deixa os alunos, segue até o porto da escola Luiz Antônio Almeida.	Almeida/ Cabeceira do Amorim.		8 médio Tarde: 4 fundamental		bajara 2 3:00 h dia total 6:00 dia	
190	Sai da aldeia Araçazal, segue Novo Progresso, segue até a escola.	E. M. N. S ^a de Lurdes Aldeia Capixauã.	TAPAJÓS	Manhã: 7 fundamental 4 médio Tarde: 11 fundamental	1 bajara	3:00 h dia	3.735,99
191	Manhã e Tarde: Realiza a travessia do porto da Comunidade Curipatá para porto do Anumã.	E. M. Santa Rita de Cássia Anumã.	TAPAJÓS	Manhã: 5 fundamental Tarde: 9 fundamental 5 médio	1 bajara	3:00 h dia	3.735,99
192	Sai da comunidade de Nova Vista, segue Nuquini, Tucumatuba, Boim.	E. M. Santo Inácio de Loyola Boim	TAPAJÓS	Manhã: 2 fundamental 22 médio	1 barco	3:00 h dia	5.637,24
193	Sai da comunidade de Cabeça D'onça, segue Surubiu-açu, Praia do Surubiu-açu, segue comunidade de Boca de Cima do Aritapera até o porto da escola.	E. M. Odorico Liberal Boca de Cima do Aritapera.	VARZEA	Manhã: 10 médio Tarde: 14 médio	1 barco	5:00 h dia	7.639,05
194	Manhã e tarde: Sai do porto do Sr. Júlio Cesar, segue para os portos do Sr. Dorinaldo, Elinaldo, Darlon, segue até a escola.	E. M. Divino Espírito Santo Água Preta.	VÁRZEA	Manhã: 9 fundamental Tarde: 2 fundamental	1bajara	5:00 h dia	4.470,30
195	Barco: Manhã e Tarde: Sai do Porto do Sr. Adailton Tomé, segue para os portos do Sr. Elinaldo, Antônio Walter	E. M. Divino Espírito Santo Água Preta.	VÁRZEA	Barco: Manhã 18 fundamental Tarde 20 fundamental Bajara: Manhã 3 fundamental	1 barco 1 bajara	Barco 4:00 h dia Bajara 2:00 h dia Total 6:00 h dia	11.274,48



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Dr. Anísio Chaves, nº. 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360– Santarém/Pará



Nº	PERCURSO	ESCOLA PÓLO / COMUNIDADE	REGIÃO	TURNO E Nº DE ALUNO	TRANSP	DURAÇÃO/KM	TOTAL DA ROTA
	e Sr. Jeremias, Valdinor, Delciane, segue até a Escola. Bajara: Manhã e Tarde: Sai comunidade de Mato Alto, segue percorrendo a comunidade de Água Preta até Escola Divino Espírito Santo. E. M. Divino Espírito Santo			Tarde 6 fundamental			
196	Sai da Ponta do Surubiu-Açu, segue entra no igarapé da Comunidade de Santa Terezinha, retorna para o Igarapé Aritapera, segue até a Comunidade de Santa Terezinha, retorna até a Escola Odorico Liberal Boca de Cima do Aritapera.	E. M. Odorico Liberal Boca de Cima do Aritapera	VÁRZEA	Manhã: 8 fundamental e 5 médio Tarde: 16 fundamental e 11 médio	1 barco	4:00 h dia	6.638,14
197	Sai do porto do Sr. José Oliveira na divisa da comunidade de Piracãoera de cima, segue parando nos portos da comunidade de Piracãoera de Baixo até o porto da escola.	E. M. São José Piracãoera de Baixo	Várzea	Manhã: 18 fundamental Tarde: 12 fundamental	1 barco	4:00 h dia	6.638,14

VI. ESTIMATIVA DE PREÇO

As planilhas de composição de custos e formação de preços, em anexo, têm enorme importância, principalmente no planejamento da licitação do transporte escolar. Haja vista, a inexistência de uma única empresa que possa atender todas as rotas necessárias para atender o transporte escolar da rede municipal de ensino.

Por isso, é por intermédio da planilha que a Administração pode estimar quanto vai dispor de recursos para custear os itens que pretende contratar, através de licitação.

VII. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Dr. Anysio Chaves, nº. 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360– Santarém/Pará



Não há necessidade de contrações correlatas para o atendimento do transporte escolar.

VIII. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O transporte escolar rural hoje é o alicerce para o desenvolvimento dos estudos das pessoas residente na zona rural, responsável pelo acesso e a permanência dos mesmos na unidades de ensino do município, promovendo o desenvolvimento da educação básica, sendo um dos direitos mais importantes garantidos aos alunos matriculados no campo.

O Transporte Escolar impacta diretamente na frequência escolar, um grande número de alunos utilizam o transporte, sendo eles de ônibus, barco ou bajara, a ausência desse serviço acarreta em um número elevado de faltas, prejudicando a conclusão do ano letivo.

IX. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS A SER ADOTADAS

A empresa deverá adotar medidas para diminuir possíveis impactos ambientais, sendo solicitado, dentre outros:

Atender aos limites máximos de ruídos fixados na Resolução CONAMA N° 1, de 11/02/1993 e legislação correlata;

Atender aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resolução CONAMA N° 18, de 06/05/1986, e legislação correlata;

Atender, no que couber, à Resolução CONATRAM N° 402, de 26/04/2012, e suas alterações, em relação às características de acessibilidade, e adotar mecanismos e procedimentos de uso racional de água e energia elétrica e utilização de produtos de limpeza e conservação que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA, conforme estabelece o Decreto N° 2.830-R de 19/08/2011.

X. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO ACERCA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente estudo levantou os elementos essenciais que irão compor o Termo de Referência e demonstrou ser viável a contratação demandada, condicionada à implementação das providências discriminadas ao longo deste documento, cabendo ressaltar que os riscos envolvidos são administráveis e os custos previstos são compatíveis e se caracterizam pela economicidade. Encerradas as considerações sobre o modelo de contratação mais adequado, cumpre avaliar se existe potencial para o procedimento licitatório gerar benefícios.

A contratação é viável e necessária levando-se em consideração os pontos expostos anteriormente, conforme estudo preliminar apresentado, trata-se de serviço contínuo, de apoio à



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Dr. Anyzio Chaves, nº. 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360 – Santarém/Pará



realização das atividades essenciais, justificando-se pela própria natureza dos serviços contratados, que visam propiciar o transporte dos estudantes até as escolas.

Os estudos preliminares evidenciaram que a solução escolhida, a contratação através de licitação de serviços com veículos/embarcação, motoristas/comandante e demais despesas inclusas, com parcelamento em itens diferentes, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária, atendendo às necessidades demandadas e com ganhos em eficiência e economicidade.

Diante do exposto, conclui-se ser viável a contratação pretendida de transporte terceirizado para o Departamento de Transporte Escolar.

Santarém, 05 de abril de 2024.

ADSON LIRA PINTO

Coordenador de Transporte Escolar - SEMED
DECRETO Nº 067/2023 – GAP/PMS